

Osasco, 13 de novembro de 2020.

Em resposta ao questionamento oferecido pela empresa BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.974.423/0001-21, esclarecemos que:

- Será permitido a participação em Consórcio? Se sim, qual documentação necessária?

RESPOSTA) Não será permitida a participação em consórcio, posto que, se fosse, estaria expressamente prevista em Edital, conforme prevê o artigo 33, da Lei 8666/93 e alterações.

- Logo abaixo das informações ENVELOPE 1 Documentos de Habilitação, informa sobre a entrega da proposta em meio magnético. Isso será via CD, DVD ou Pendrive? A não entrega em meio Magnético será critério desclassificatório?

RESPOSTA) A proposta poderá ser entregue CD, DVD ou Pendrive e a não entrega em meio Magnético não será critério desclassificatório;

- O item 2.1 do Edital Informa que: "os interessados Cadastrados em Órgão da Administração Direta do Município de Osasco (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de Registro Cadastral".

RESPOSTA) Caso a empresa não tenha esse Cadastro, não será necessário apresentar, devendo atender aos demais itens solicitados para habilitação. O que o Edital busca informar é que este Registro Cadastral substitui a documentação de habilitação solicitada, apenas isso.

- Referente ao Item 1.4 Qualificação Técnica, qual a potência mínima de atestado solicitado?

RESPOSTA) O Edital busca a ampla participação de licitantes que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação. Para garantir essa ampla competição, entende-se por potência mínima, a menor usina que será instalada, cuja potência é equivalente a 30 kW. Contudo, a maior usina que teremos é de 150 kW. Sendo assim, a empresa poderá apresentar quantos atestados entender necessários até atingir a capacidade técnica da maior usina (150W), desde que cada um deles tenha, no mínimo 30 kW. Foi solicitado pelo menos dois atestados, mas, se precisar de mais para comprovar a aptidão, não há impedimento para tanto. Com isso, demonstrará que é do ramo de atividade e tem condições de executar o objeto contratado, garantindo a competitividade do certame, posto que, a vista da Lei, demonstrou tecnicamente a prestação de serviços em características similares e em quantidades compatíveis com o objeto contratado.

Estes eram os esclarecimentos que me cabiam prestar, conforme o que foi solicitado.

Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira